



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.441, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Abre crédito especial no valor de R\$ 22.850,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de **R\$ 22.850,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais)** assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
003	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.812.0507	PROGRAMA DE APOIO À PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER	
27.812.0507.0014	PARCERIA C/ENTIDADES PARA EXECUÇÃO EVENTO CLICLOTURISMO	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
1014	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
006426 - 3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	22.850,00
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL		22.850,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
003	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.812.0507	PROGRAMA DE APOIO À PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER	
27.812.0507.2009	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
1014	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
000127 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.850,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO		22.850,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Valor total da redução **R\$22.850,00** (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.384 de 09 de outubro de 2025 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 23 de abril de 2026.

Gerso José Roncaglio
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em: 23 de abril de 2026

Andressa Soccol.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.